



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

## Prefeitura Municipal de Cravolândia

Sexta-feira • 10 de Fevereiro de 2023 • Ano XVII • Nº 3769

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

### Sumário

Termos Aditivos ..... 02 a 06



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Ivete Soares Teixeira Araujo / Secretário - Governo / Editor - Zenildo Torres Soares  
Praça Lomanto Junior - Cravolândia - BA Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QJU1RTYYNZMZMDMXMDQ4QU

## Termos Aditivos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA**

CNPJ - 13.763.396/0001-70

CEP - 45.330-000



### Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 127/2021.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA**, Estado da Bahia, com sede na Praça Lomanto Júnior, nº 01 – Centro – Cravolândia - CEP: 45.330-000, Bahia, CNPJ n.º 13.763.396/0001-70, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Srª. IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO**, inscrito no CPF sob o nº 363889475-49 portador do RG: 01163372-73, residente na Praça Lomanto Júnior s/n Centro, CEP: 45.330-000 – Cravolândia-BA, adiante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **MARACAS VIAGENS & TRANSPORTES LTDA**, CNPJ: 15.299.172/0001-85, com endereço na Rua São Paulo, nº.206-B Centro CEP: 45.360-000- Maracás-Ba., representada, neste ato, pela Srª Lillyan Lago Dias, CPF: 029.808.045-17, RG: 1003710271-SSP/BA, Residente Avenida Santos Dumont, nº.217 Centro CEP: 45.360-000, Maracás-Ba., de ora em diante denominada **CONTRATADA**, vencedora do **Pregão Eletrônico Nº. 001-2021**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo sob as seguintes cláusulas e condições:

**OBJETO DO CONTRATO:** locação de veículos destinados as Secretarias da Prefeitura Municipal de Cravolândia-BA, de acordo com o quantitativo e as especificações constantes no Anexo I deste contrato.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA-BASE LEGAL

O presente termo aditivo tem como fundamento Legal a necessidade de ampliação do prazo de vigência e o artigo: 57º II da Lei 8.666/93, nos limites permitidos por Lei.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO DO TERMO ADITIVO

Aditiva o prazo contratual pelo período de 12 ( doze) meses, conforme clausula sexta do contrato original.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo ficará fazendo parte integrante do contrato original a partir desta data, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supracitado.

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Cravolândia -BA, 10 de fevereiro de 2023.

**Ivete Soares Teixeira de Araújo.**  
Prefeita Municipal de Cravolândia  
**CONTRATANTE**

Lillyan Lago Dias, CPF: 029.808.045-17, RG: 1003710271-SSP/BA.  
**MARACAS VIAGENS & TRANSPORTES LTDA,**  
CNPJ: 15.299.172/0001-85  
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
NOME/CPF

\_\_\_\_\_  
NOME/ CPF



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA**

CNPJ - 13.763.396/0001-70

CEP - 45.330-000



**Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 127/2021.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA**

CNPJ - 13.763.396/0001-70

CEP - 45.330-000



**Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 130/2021.**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº 30.277.426/0001-58 pessoa jurídica de direito público interno, de ora em diante denominado CONTRATANTE, com sede na Praça Lomanto Junior, S/N, Sede, CEP: 45.330-000 CRAVOLÂNDIA-BA, tendo como Gestora do Fundo Municipal de Educação **LOURISTEA BRAGA VIEIRA ALMEIDA** portadora do documento de identidade nº RG: 0772833419 CPF: 897.726.875.34, residente na Avenida Governador Lomanto Junior, 184, centro – CEP: 45.330-000, CRAVOLÂNDIA-BA, neste ato representada pela Prefeita Municipal, Srª **IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO**, inscrito no CPF sob o nº 363.889.475-49, portador do RG: 01163372-73, residente na Praça Lomanto Junior, s/n CEP: 45.330-000 – CRAVOLÂNDIA-BA, adiante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **MARACÁS VIAGENS & TRANSPORTES LTDA**, CNPJ: 15.299.172/0001-85, com endereço na Rua São Paulo, nº.206-B Centro CEP: 45.360-000-Maracás-Ba., representada, neste ato, pela Srª Lillyan Lago Dias, CPF: 029.808.045-17, RG: 1003710271-SSP/BA, Residente Avenida Santos Dumont, nº.217 Centro CEP: 45.360-000, Maracás-Ba., de ora em diante denominada **CONTRATADA**, vencedora do **Pregão Eletrônico Nº. 001/2021**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo sob as seguintes cláusulas e condições:

**OBJETO DO CONTRATO** Locação de veículos para a *Secretaria Municipal de Educação, deste Município de Cravolândia-BA*, de acordo com o quantitativo e as especificações constantes no Anexo I deste contrato.

**CLÁUSULA PRIMEIRA-BASE LEGAL**

O presente termo aditivo tem como fundamento Legal a necessidade de ampliação do prazo de vigência e o artigo: 57º II da Lei 8.666/93, nos limites permitidos por Lei.

**CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO DO TERMO ADITIVO**

Aditiva o prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, conforme clausula sexta do contrato original.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

O presente Termo Aditivo ficará fazendo parte integrante do contrato original a partir desta data, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supracitado.

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Cravolândia -BA, 10 de fevereiro de 2023.

**Ivete Soares Teixeira Araújo.**  
**Prefeita**  
Prefeitura Municipal de Cravolândia  
**CONTRATANTE**

|  
Lillyan Lago Dias, CPF: 029.808.045-17, RG: 1003710271-SSP/BA.  
**MARACÁS VIAGENS & TRANSPORTES LTDA,**  
**CNPJ: 15.299.172/0001-85**  
**CONTRATADA**

**LOURISTEA BRAGA VIEIRA ALMEIDA**  
Gestora do Fundo Municipal de Educação

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
NOME/CPF

\_\_\_\_\_  
NOME/CPF



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA**

CNPJ - 13.763.396/0001-70

CEP - 45.330-000



**Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 129/2021.**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRAVOLÂNDIA – FUMSAUDE, CNPJ nº 11496506/0001-50, pessoa jurídica de direito público interno, de ora em diante denominado CONTRATANTE, com sede na Praça Lomanto Júnior, nº 01, Sede, CEP: 45.330-00 Cravolândia-BA, tendo como Gestora do Fundo Municipal de Saúde **EDINALVA DE OLIVEIRA MENDES**, portadora do documento de identidade nº RG: 03525708-30 CPF: 443.447.085-04, residente no Loteamento Carlos Alberto Brandão Argolo, 07, centro – CEP: 45.330-000, CRAVOLÂNDIA-BA, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Srª. IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO**, inscrito no CPF sob o nº 363889475-49 portador do RG: 01163372-73, residente na Praça Lomanto Júnior s/n Centro, CEP: 45.330-000 – Cravolândia-BA, adiante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **MARACÁS VIAGENS & TRANSPORTES LTDA**, CNPJ: 15.299.172/0001-85, com endereço na Rua São Paulo, nº.206-B Centro CEP: 45.360-000-Maracás-Ba., representada, neste ato, pela Srª Lillyan Lago Dias, CPF: 029.808.045-17, RG: 1003710271-SSP/BA, Residente Avenida Santos Dumont, nº.217 Centro CEP: 45.360-000, Maracás-Ba., de ora em diante denominada **CONTRATADA**, vencedora do **Pregão Eletrônico Nº. 001/2021**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo sob as seguintes cláusulas e condições:

**OBJETO DO CONTRATO** Locação de veículos para o setor da Saúde deste Município, de acordo com o quantitativo e as especificações constantes no Anexo I deste contrato.

**CLÁUSULA PRIMEIRA-BASE LEGAL**

O presente termo aditivo tem como fundamento Legal a necessidade de ampliação do prazo de vigência e o artigo: 57º II da Lei 8.666/93, nos limites permitidos por Lei.

**CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO DO TERMO ADITIVO**

Aditiva o prazo contratual pelo período de 12 ( doze) meses, conforme clausula sexta do contrato original.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

O presente Termo Aditivo ficará fazendo parte integrante do contrato original a partir desta data, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supracitado.

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Cravolândia -BA, 10 de fevereiro de 2023.

**Ivete Soares Teixeira Araújo.**  
Prefeita Municipal de Cravolândia  
**CONTRATANTE**

**EDINALVA DE OLIVEIRA MENDES.**  
RG: 03525708-30 CPF: 443.447.085-04  
**Gestora do Fundo Municipal de Saúde**

Lillyan Lago Dias, CPF: 029.808.045-17, RG: 1003710271-SSP/BA.  
**MARACÁS VIAGENS & TRANSPORTES LTDA,**  
CNPJ: 15.299.172/0001-85  
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
NOME/CPF

\_\_\_\_\_  
NOME/CPF



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA**

CNPJ - 13.763.396/0001-70

CEP - 45.330-000



**Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 128/2021.**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 19.436.694/0001-32 pessoa jurídica de direito público interno, de ora em diante denominado CONTRATANTE, com sede na Praça Lomanto Junior, S/N, Sede, CEP: 45.330-000 CRAVOLÂNDIA-BA, tendo como Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social **ALESSANDRA DE SOUZA ARAÚJO** portadora do documento de identidade nº RG: 07919931-32 CPF: 002.071.025-97, residente no Loteamento Carlos Alberto Argolo, s/n, centro – CEP: 45.330-000, CRAVOLÂNDIA-BA, neste ato representada pela Prefeita Municipal, **Srª IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO**, inscrito no CPF sob o nº 363.889.475-49, portador do RG: 01163372-73, residente na Praça Lomanto Junior, s/n CEP: 45.330-000 – CRAVOLÂNDIA-BA, adiante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa Júnior s/n Centro, CEP: 45.330-000 – Cravolândia-BA, adiante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **MARACAS VIAGENS & TRANSPORTES LTDA**, CNPJ: 15.299.172/0001-85, com endereço na Rua São Paulo, nº.206-B Centro CEP: 45.360-000-Maracás-Ba., representada, neste ato, pela Srª Lillyan Lago Dias, CPF: 029.808.045-17, RG: 1003710271-SSP/BA, Residente Avenida Santos Dumont, nº.217 Centro CEP: 45.360-000, Maracás-Ba., de ora em diante denominada **CONTRATADA**, vencedora do **Pregão Eletrônico Nº. 001/2021.**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo sob as seguintes cláusulas e condições:

**OBJETO DO CONTRATO** Locação de veículos para a Secretaria *Municipal de Assistência Social deste Município de Cravolândia-BA.* de acordo com o quantitativo e as especificações constantes no Anexo I deste contrato.

**CLÁUSULA PRIMEIRA-BASE LEGAL**

O presente termo aditivo tem como fundamento Legal a necessidade de ampliação do prazo de vigência e o artigo: 57º II da Lei 8.666/93, nos limites permitidos por Lei.

**CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO DO TERMO ADITIVO**

Aditiva o prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, conforme cláusula sexta do contrato original.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

O presente Termo Aditivo ficará fazendo parte integrante do contrato original a partir desta data, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supracitado.

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Cravolândia -BA, 10 de fevereiro de 2023.

**IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO.**

Prefeita Municipal de Cravolândia.

**CONTRATANTE**

Lillyan Lago Dias, CPF: 029.808.045-17, RG: 1003710271-SSP/BA.

**MARACAS VIAGENS & TRANSPORTES LTDA,**

**CNPJ: 15.299.172/0001-85**

**CONTRATADA**

**ALESSANDRA DE SOUZA ARAÚJO**

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
NOME/CPF

\_\_\_\_\_  
NOME/CPF